

MUDANÇAS INSTITUCIONAIS E CIDADANIA: DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL AO MARCO CIVIL DA INTERNET

INSTITUTIONAL CHANGE AND CITIZENSHIP: THE FRAMEWORK OF SOCIAL PARTICIPATION OF CIVIL INTERNET

Liton Lanes Pilau Sobrinho¹

Thami Covatti Piaia²

SUMÁRIO: Introdução; 1. Instituições, Organizações e Capacidade Social; 2. Mudanças Institucionais, Participação Social e o Marco Civil da Internet ; Considerações Finais; Referências das fontes citadas .

RESUMO: Este artigo tem por objetivo tecer considerações sobre Mudanças Institucionais, cidadania, participação social e o Marco Civil da internet, temas estes, interdependentes. Faremos uma reflexão, de como esses fatores, correlatos, ocasionaram mudanças tão significativas no processo de desenvolvimento das instituições e organizações brasileiras. O desafio é compreender como ocorreu a interação entre esses fatores, de uma maneira positiva e surpreendente, resultando com isso, na aprovação do Marco Civil da Internet brasileira, colocando o Brasil na vanguarda e servindo de modelo ao demais países do globo.

Palavras-chave: Instituições; Participação social; Marco civil da Internet.

ABSTRACT: This paper aims to make considerations about Institutional Change, citizenship, social participation and the Civil Framework for the Internet, these

¹ Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos. Professor no Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo – UPF, e no Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – Univali. Passo Fundo, RS, Brasil. E-mail: liton@univali.br

² Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Visiting Scholar na Universidade de Illinois – Urbana-Champaign. Professora no Mestrado e na Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Santo Ângelo/RS. Santo Ângelo, RS, Brasil. E-mail: thamicovatti@hotmail.com

themes, interdependents. We will do a reflection of how these factors, correlates, caused such significant changes in the development of Brazilian institutions and organizations process. The challenge is understand how the interaction between these factors, a positive and surprisingly occurred, thereby resulting in the approval of the Civil Framework for the Internet, putting Brazil in the forefront and serving as a model to other countries of the globe.

Keywords: Institutions; Social participation; Civil framework for the internet.

INTRODUÇÃO

Mudanças Institucionais acontecem quando as instituições e as organizações que formam as Matrizes Institucionais mudam, evoluem. Mudanças Institucionais fazem parte de um processo de alteração da realidade atual para outra, mais adaptada a uma nova realidade, a um novo paradigma. Vivemos hoje, um período de pós-modernidade, onde a tecnologia reina majestosamente sobre a mundo. Por isso, tivemos que adaptar nossas instituições e organizações, para que pudessem interagir com a tecnologia, criando, com isso, melhorias para a sociedade. Essa interação, pode ser extremamente vantajosa, quando bem trabalhada. A criação do Marco Civil da Internet brasileira, pode ser um exemplo de sucesso dessa interação. A sociedade pode, por meio de audiências públicas e da internet, ajudar a confeccionar, uma legislação, que iria regular os próprios direitos dos internautas na rede. Nada mais plausível e satisfatório. Com essa conexão, o Marco Civil foi aprovado, privilegiando a liberdade de expressão e a neutralidade da rede, fortalecendo a cidadania e a democracia. O Marco Civil da Internet representa um exemplo do potencial que o cidadão net-ativista possui.

Ao longo deste artigo, analisaremos mais profundamente, as questões acima relatadas.

1. INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES E CAPACIDADE SOCIAL

O termo instituição é usado em diferentes sentidos por diferentes autores - alguns referindo-se a normas sociais, como confiança, enquanto outros se

referem aos tipos de organizações, como universidades.³ Afinal, o que são instituições? A resposta completamente satisfatória para esta questão ainda não existe. O conceito apropriado parece depender do que se quer fazer com ele, isto é, como está sendo analisado.⁴

Instituições podem ser entendidas como normas, hábitos e regras que estão profundamente enraizados na sociedade e que desempenham um papel importante na determinação de como as pessoas se relacionam entre si e como elas aprendem e usam seu conhecimento.⁵ Hodgson define instituições como sistemas duráveis de regras estabelecidas e interações sociais, dentro de uma estrutura social. Linguagem, dinheiro, direito, sistemas de pesos e medidas, convenções de trânsito, modos à mesa, as empresas e outras organizações, são todas instituições. Essa definição ampla de instituições agora se tornou amplamente aceita.⁶

Douglass North entende que:

As instituições são as regras do jogo em uma sociedade ou, mais formalmente, as limitações criadas pelos humanos, que moldam as interações humanas. Em consequência, elas estruturam os incentivos às transações humanas, sejam estas políticas, sociais, ou econômicas. Mudanças Institucionais definem a forma com que as sociedades evoluem ao longo do tempo, portanto são a chave para entender as mudanças históricas.⁷

Se as instituições são as regras do jogo, as organizações são os jogadores. Elas acarretam diferentes modelagens para entender a forma com que operam e

³ JOHNSON, B; EDQUIST, C; LUNDVALL, B. **Economic Development and the National System of Innovation Approach**. Rio de Janeiro: Alborg University Press, 2003. [Paper prepared to: National Systems of Innovation and Economic Development", chapter 1 in Putting Africa First – The Making of African Innovation Systems, edited by Muchie, Gammeltoft and Lundvall, to be published 2003 by Alborg University Press]. p. 06.

⁴ DEQUECH, D. Institutions: a concept for a theory of conformity and innovation. **Journal of Economic Issues**, Cambridge. v. 39, n. 2, p. 465-473, 2005.

⁵ LUNDVALL, B. et al. National Systems of Production, Innovation and Competence Building. **Research Policy**, n. 31, p. 213-231, 2002. p. 220.

⁶ HODGSON, G. M. The Evolution of Institutions: an agenda for future theoretical research. **Constitutional Political Economy**, v. 13, p. 111-127, 2002. p. 113.

⁷ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. p. 03.

interagem umas com as outras.⁸ Modelar as instituições é modelar as limitações criadas pelo homem na interação humana, que definem a estrutura de investimentos da sociedade. Modelar as organizações é teorizar sobre a estrutura, governança e políticas das entidades sociais propositadas.⁹

Originalmente, as organizações surgem do *framework* institucional de uma sociedade num momento do tempo. Daí por diante, passam a interagir com outras organizações, com as próprias instituições e com as tradicionais restrições da teoria econômica. Dessa interação resulta a *economic performance* das diversas sociedades, bem como sua evolução institucional.¹⁰

As organizações influenciam as instituições e são influenciadas pelas instituições. Enquanto regras do jogo, as instituições de um povo fornecem e delimitam as possibilidades de organização econômica, pois as instituições reduzem as incertezas fornecendo uma estrutura para a vida cotidiana.¹¹ A economia tanto informa como é informada pelo direito e pela organização.¹²

As diferentes formas de organização, enquanto jogadores, são orientadas a satisfazer necessidades humanas no maior grau possível, dados os limites e as possibilidades organizacionais fornecidas pelas instituições.¹³

À medida que se desenvolvem novas formas de organização, elas pressionam as instituições a se adaptarem. Quanto mais adaptáveis forem as instituições às novas formas de organização (sem perder de vista, aqui, a necessidade de se manter a previsibilidade das regras do jogo) maiores serão as possibilidades de as organizações desempenharem sua função de satisfazer necessidades sociais.¹⁴

⁸ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 62.

⁹ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 63.

¹⁰ GALA, P. A Teoria Institucional de Douglass North. **Revista de Economia Política**, v. 23, n. 2, p. 89-105, abr./jun. 2003. p. 92. p. 101.

¹¹ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 03.

¹² WILLIAMSON, O. E. **Revisiting Legal Realism**: the law, economics and organization perspective, 1996, p. 198.

¹³ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 04.

¹⁴ NORTH, D. C. Economic Performance Through Time. **The American Economic Review**, v. 84, n. 3, p. 359-368, 1994. p. 367.

As instituições fornecem o quadro geral em que os seres humanos interagem. Elas estabelecem as relações cooperativas e competitivas que constituem uma sociedade e, mais especificamente, uma ordem econômica. As organizações consistem em grupos de indivíduos unidos por alguns objetivos em comum.¹⁵

As organizações incluem órgãos políticos como partidos políticos, o Senado, um conselho municipal, uma agência reguladora, órgãos econômicos, como empresas, sindicatos, fazendas familiares, cooperativas e órgãos educacionais como escolas, universidades, centros de educação profissional. Elas são grupos de indivíduos unidos por algum propósito comum de atingir objetivos. Modelar organizações é analisar estruturas de governança, habilidades, e como aprender fazendo irá determinar o sucesso da organização ao longo do tempo. Tanto quais organizações vêm a existir quanto como elas evoluem são questões influenciadas fundamentalmente pelo quadro institucional. Em retorno, elas influenciam a evolução do quadro institucional.¹⁶

As organizações são criadas com intenções propositadas como consequência do conjunto de oportunidades resultante do conjunto existente de limitações, tanto as institucionais quanto as tradicionais da teoria econômica, e, no curso das tentativas para alcançar seus objetivos, são importantes agentes da Mudança Institucional.¹⁷

As organizações têm sua razão de ser no conjunto de oportunidades estabelecidas pelo arcabouço institucional; a direção da sua evolução corresponde aos incentivos existentes na Matriz Institucional. O termo organizações refere-se a um conjunto de atores que cooperam ou agem em conjunto. Os jogadores são as organizações e as instituições são o próprio jogo.¹⁸

¹⁵ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 59.

¹⁶ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 05.

¹⁷ NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**, p. 59.

¹⁸ EGGERTSSON, Thráinn. A Note on the Economic Institution. In: ALSTON, Lee J.; EGGERTSSON, Thráinn; NORTH, Douglass C. **Empirical Studies in Institutional Change**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. p. 09.

A diferença básica entre instituições formais e informais é que as primeiras são produtos de processo de escolha deliberada dos atores. Esse processo de escolha pode ser de vários tipos, mas é sempre possível reconhecê-lo quando se trata de mudança institucional formal. No caso da instituição informal, é, em geral, difícil identificar seu surgimento, porque são difusas, são encontradas no dia a dia do comportamento social dos indivíduos e a ele incorporadas por meio de processo muitas vezes não percebido.¹⁹

Sobre essa diferenciação, a professora Rachel Sztajn, com muita propriedade, ressalta que:

O formal é mais fácil de ser analisado do que o informal. Os atores são reconhecíveis, a arena é delimitada, as regras de decisão preestabelecidas, enquanto na mudança informal não é fácil identificar quais são os atores, quais as regras de decisão e quais as alternativas disponíveis. A gênese de cada um dos tipos de instituições explica por que as informais são mais resistentes a mudanças do que as formais. Um processo de mudança institucional formal pode ser desencadeado deliberadamente através de fóruns competentes. A mudança institucional não dispõe de arenas específicas.²⁰

Por isso é que se pensa o Direito como manifestação orgânica dos interesses e práticas da comunidade, daí que o elemento social deve estar sempre presente nas normas positivadas. Importa acentuar que o sistema normativo é, ele mesmo, uma instituição social, o que inclui tanto o Direito emanado do Estado quanto normas sociais, usos e costumes, práticas decorrentes das inter-relações humanas.²¹ Há, na vida cotidiana das pessoas, atos, relações, escolhas que, para o Direito, são objeto de valoração e, portanto, recepcionados pelo sistema.²²

¹⁹ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 228-243. p. 237.

²⁰ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações, p. 237.

²¹ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações, p. 234.

²² SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações, p. 232.

Explica-se por que, para alguns doutrinadores como, por exemplo, Santi Romano, o Direito seja caudatário e tenha posição secundária diante das normas institucionais de organização social. Disso resultaria que o Direito deveria ser plástico, flexível, ágil no recepcionar de todas e quaisquer mudanças substanciais do substrato social, para, em seguida, refleti-las.²³

É impossível entender o Direito como é posto hoje sem compreender o Direito como fora no passado. Basear-se no encadeamento de precedentes leva as cortes a começar todos os casos novos com um exame do passado. As resoluções que surgem a sua vez formam um alicerce para casos futuros.²⁴

O passado forma o ponto de partida para o presente. O presente, à sua vez, forma o ponto de partida para o futuro. Portanto, o caminho histórico que leva a cada consequência ou decisão, molda diretamente os seus produtos de maneira sistemática e específica. Oliver Wendell Holmes estava correto quando disse que a compreensão da história do direito é peça central na compreensão do direito como tal posto hoje.²⁵

Como qualquer outro organismo ou organização, pública ou particular, devem atender a necessidades sociais, isso é indiscutível, porém as necessidades sociais seguem um padrão histórico, há ligação entre práticas sociais e expectativas sociais decorrentes de fatos passados, de decisões anteriormente tomadas, no que se denomina *path dependence*.²⁶ O rompimento com a história costuma provir de revoluções, inconformismo geral, mais do que mudanças legislativas.²⁷

As circunstâncias externas podem mudar, levando com que o que antes fosse

²³ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia: análise econômica do direito e das organizações**, p. 231.

²⁴ HATHAWAY, O. A. Path Dependence in the Law: the course and pattern of legal change in a common Law system. **Law, Economics, and Public Policy Working Papers**, Paper 270, p.100-165, 2003. p. 102.

²⁵ HATHAWAY, O. A. Path Dependence in the Law: the course and pattern of legal change in a common Law system. **Law, Economics, and Public Policy Working Papers**. p. 163.

²⁶ Termo usado para descrever a poderosa influência do passado sobre o presente e o futuro. A ideia de *path dependence* foi desenvolvida inicialmente pelos trabalhos de Paul David e Brian Arthur. Ver em: ARTHUR, W. B. **Increasing Returns and Path Dependence in the Economy**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1994.

²⁷ SZTAJN; AGUIRRE, 2005, p. 232.

uma regra eficiente tornar-se ineficiente à luz do contexto alterado. Ou o que era uma regra eficiente pode tornar-se menos eficiente em um diferente contexto. Ou novas informações podem tornar-se disponíveis, alterando a percepção do problema legal e sua resolução adequada. Ou, finalmente, cortes podem tomar o que era uma regra eficiente em um determinado grupo de circunstâncias expandindo sua aplicação, situação em que se tornaria menos eficiente.²⁸

Acadêmicos há muito discutem o papel da história no Direito. Eles debateram a importância da tradição na hermenêutica constitucional, o papel da narrativa histórica no processo de decisão e o valor do precedente. Um determinado grupo central à academia propôs e desenvolveu uma teoria que pode ser chamada de uma evolução legal.²⁹ Ao mais básico patamar, portanto, a *path dependence* implica que o que acontece em um ponto anterior de tempo pode afetar possíveis consequências de uma sequência de eventos que venham a ocorrer em ponto posterior.³⁰ Ou seja, a situação de hoje forma as instituições de amanhã.³¹

Dessa forma, o novo conhecimento se constrói cumulativamente sobre o conhecimento do passado, e o faz de maneiras por meio das quais em muitas circunstâncias os avanços de ontem tornam as melhorias de hoje relativamente mais fáceis.³²

A maior parte de nossa sociedade está inclinada a ver as convenções sociais e as mais consistentemente formalizadas estruturas de regras governarem o funcionamento de organizações e instituições de hoje, incluindo muitas

²⁸ HATHAWAY, O. A. Path Dependence in the Law: the course and pattern of legal change in a common Law system. **Law, Economics, and Public Policy Working Papers**. p. 131.

²⁹ HATHAWAY, O. A. Path Dependence in the Law: the course and pattern of legal change in a common Law system. **Law, Economics, and Public Policy Working Papers**. p. 102-103.

³⁰ WILLIAM JUNIOR, H. S. Three Temporalities: toward an eventful sociology. **The Historical Turn in the Human Sciences**, Chicago, p. 262-263, 1996.

³¹ VEBLEN, T. Why is Economics not an Evolutionary Science. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 12, 1898. p. 190

³² CASTALDI, C.; DOSI, G. The Grip of History and the Scope for Novelty: some results and open questions on path dependence in economic processes. In: WIMMER, A.; KÖSSLER, R. (Ed.). **Understanding Change: models, methodologies, and metaphors**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2006. p. 99-128. p. 103.

instituições legais como se fossem bagagens da história.³³

Historiadores tradicionalmente demonstraram interesse em instituições nas quais ações humanas ocorrem e muito de seu trabalho envolvia o exame da interação entre as pessoas e essas instituições.³⁴ Sociedade e instituições são sistemas abertos que se auto-influenciam e alteram permanentemente.³⁵

Grande parte da história escrita é dedicada ao estudo da evolução e do desenvolvimento das instituições políticas, militares e sociais; e somente estas instituições sofisticadas evoluíram ao longo da história, assim, instituições econômicas complexas emergiram como parte deste quadro, onde uma sociedade altamente tecnológica pode sobreviver e florescer.³⁶

O segredo para atingir o crescimento está na construção de uma Matriz que estimule a acumulação de capital físico e humano. A grande distância observada ainda hoje entre países pobres e ricos encontra-se muito mais em diferenças entre Matrizes Institucionais do que em problemas de acesso a tecnologias. Sociedades pobres encontram-se nessa situação justamente por não terem desenvolvido uma base de regras, leis e costumes capazes de estimular atividades economicamente produtivas, especificamente acumulação de capital e de conhecimento.³⁷

Primeiramente, a defasagem tecnológica não é um mero acidente. Características sociais, normalmente contam em certa porção, talvez a porção

³³ DAVID, P. A. Why are Institutions the Carriers of History?: Path Dependence and the evolution of conventions, organizations and institutions. **Structural Change and Economic Dynamics**, v. 5, n. 2, p. 205-220, 1994. p. 205. Ver mais em: ARTHUR, W. B. Competing Technologies and Lock-In by Historical Small Events. **Economic Journal**, v. 99, n. 1, p. 116-131, 1989. ARTHUR, W. B. **The Nature of Technology**: what it is and how it evolves. The Free Press, 2009. DAVID, P. A. Clio and the Economics of QWERTY, **American Economic Review**, v. 75, n. 2, p. 332-337, may 1985. DAVID, P. A. **Path Dependence, it's Critics and the Quest for Historical Economics**, 2000. DAVID, P. A. Path Dependence: a foundational concept for historical social science. **Cliometrica**, v. 1, n. 2, p. 91-114, 2007.

³⁴ DAVIS, L. E.; NORTH, D. C. **Institutional Change and American Economic Growth**. Cambridge University Press: New York, 1971. p. 03.

³⁵ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações, p. 232.

³⁶ DAVIS, L. E.; NORTH, D. C. **Institutional Change and American Economic Growth**, p. 59.

³⁷ GALA, P. A Teoria Institucional de Douglass North. **Revista de Economia Política**. p. 92.

substancial de um país ao fracasso em alcançar grandes níveis de produtividade *vis a vis* países mais avançados. As mesmas deficiências, talvez de forma atenuada, normalmente continuam a conter um país menos desenvolvido na completude de seu ciclo tecnológico pela mera hipótese.³⁸ Moses Abramovitz, seguindo Kazushi Ohkawa e Henry Rosovsky, chama isso de Capacidade Social.

Tomando em conta a Capacidade Social, porém, esperamos que os desenvolvimentos antecipados pela hipótese sejam claramente demonstrados em comparações entre países, apenas se as Capacidades Sociais dos países sejam as mesmas. Pode-se dizer, portanto, que o potencial de um país para o crescimento acelerado é forte, não quando seu retardamento é desqualificado, mas quando é tecnologicamente defasado, porém socialmente avançado.³⁹ A combinação da lacuna tecnológica e a Capacidade Social definem o potencial para produtividade avançada pelo alinhamento de um país.⁴⁰

Países tecnologicamente defasados possuem o potencial para gerar crescimento mais rápido que países mais avançados, quando suas Capacidades Sociais forem suficientemente desenvolvidas para permitir a exploração bem sucedida de tecnologias já empregadas pelos líderes tecnológicos.⁴¹

O passo no qual o potencial para alinhar-se é dado em um período particular depende de fatores limitadores de difusão de conhecimento, da taxa de mudança estrutural, acumulação de capital e expansão da demanda.⁴²

O capital institucional e humano componentes da Capacidade Social, desenvolvem tão lentamente quanto a educação e a organização respondem a requisitos de oportunidade tecnológica e experiência em explorá-la. O seu grau

³⁸ ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, v. 46, n. 2, p. 385-406, jun. 1986. p. 387-388. p. 387.

³⁹ ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, p. 387-388.

⁴⁰ ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, p. 389-390

⁴¹ ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, p. 390.

⁴² ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, p. 390.

de desenvolvimento age para limitar a força de tecnologias potencialmente adequadas. Além disso, o passo da realização de um potencial alinhamento depende do número de outras condições que governam a difusão de conhecimento, a mobilidade de recursos e a taxa de investimento.⁴³

Conforme aduz Conceição:

Para se entender o processo de desenvolvimento econômico de um país deve-se dar a devida atenção aos enquadramentos institucionais que influenciam e constroem a ação econômica no mundo real. A cultura, os hábitos, as instituições tingem a percepção de julgamento, desempenhando, por isso, um papel fundamental nas estratégias de decisão dos agentes econômicos e, conseqüentemente, nas trajetórias de crescimento econômico. Sob uma perspectiva evolucionária são igualmente decisivos a importância do processo de inovação tecnológica, a busca de conhecimento vinculado à mudança tecnológica e o reconhecimento do papel das organizações.⁴⁴

Por isso é que se pensa o Direito como manifestação orgânica dos interesses e práticas da comunidade, daí que o elemento social deve estar sempre presente nas normas positivadas. Importa acentuar que o sistema normativo é, ele mesmo, uma instituição social, o que inclui tanto o Direito emanado do Estado quanto normas sociais, usos e costumes, práticas decorrentes das inter-relações humanas.⁴⁵

2. MUDANÇAS INSTITUCIONAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O MARCO CIVIL DA INTERNET

⁴³ ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, p. 390.

⁴⁴ CONCEIÇÃO, O. A. C. **Elementos para uma Teorização Apreciativa Institucionalista do Crescimento Econômico: uma comparação das abordagens de North, Matthews e Zysman**. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/A38.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2014. p. 04.

⁴⁵ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações, p. 234.

Em decorrência de Mudanças Institucionais, vivemos numa época de abundâncias. Simplesmente temos mais de tudo agora. Mais pessoas, mais países, cidades, partidos políticos, exércitos; mais bens e serviços, e mais companhias para vendê-los; mais armas e mais remédios; mais estudantes e mais computadores; mais pregadores e mais delinquentes.⁴⁶

Fenômenos como a globalização e a tendência para a política de descentralização também estão intimamente ligadas à mudança de paradigma, com novas possibilidades e da forma mais eficaz para tirar proveito. Pode-se considerar que a descrição revoluções tecnológicas Schumpeterianas como processos de "destruição criativa" não se aplica apenas à economia, mas também para as políticas e instituições.⁴⁷

Para Jeremy Rifkin:

A economia física está encolhendo. Se a era industrial foi caracterizada pelo acúmulo de capital e de propriedade, a nova era valoriza as formas intangíveis de poder vinculadas a conjuntos de informações e ativos intelectuais. O fato é que os produtos tangíveis, que durante muito tempo foram uma medida de riqueza no mundo industrial, estão se desmaterializando.⁴⁸

A produção econômica mundial aumentou cinco vezes desde 1950. A renda per capita é três vezes e meia superior a de então. Mais importante de tudo, há mais pessoas – dois bilhões há mais do que havia há apenas duas décadas atrás. Por volta de 2050, a população mundial será quatro vezes maior do que era em 1950. Esse aumento populacional, assim como sua estrutura etária, distribuição geográfica, longevidade, saúde, seus maiores níveis de informação e educação e consumo, têm amplas repercussões na obtenção e no uso do poder.⁴⁹

⁴⁶ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013.

⁴⁷ PÉREZ, C. Cambio Tecnológico y Oportunidades de Desarrollo como Blanco Móvil. **Revista de la Cepal**, Ciudad del Mexico, v. 75, p. 115-136, 2001. p. 123.

⁴⁸ RIFKIN, Jeremy. **A Era do Acesso**. São Paulo: Makron Books, 2001. p. 25.

⁴⁹ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder**: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 87.

A Revolução do Mais não se limita a um quadrante do globo ou a um segmento da humanidade. Ela se desenvolveu apesar de todos os eventos negativos que ocupam as manchetes do dia a dia: recessão econômica, terrorismo, terremotos, repressão, guerras civis, catástrofes naturais, ameaças ambientais. Sem tirar importância do custo humano e planetário dessas crises, podemos afirmar que a primeira década do século XXI foi talvez a mais bem-sucedida da humanidade: como colocou o analista Charles Kenny, entre o ano 2000 e o de 2010, a humanidade teve a “melhor década de todas”.⁵⁰

A chave é esta: quando as pessoas são mais numerosas e vivem vidas mais plenas, tornam-se mais difíceis de regular, dominar e controlar.⁵¹

Não é por acaso que a Primavera Árabe começou na Tunísia, o país do norte da África com o melhor desempenho econômico e o mais bem-sucedido em fazer ascender seus pobres para a classe média. Na realidade, o motor que move muitas das transformações políticas desses tempos é uma classe média impaciente e mais bem informada, que quer um progresso mais rápido que aquele que o governo é capaz de oferecer, e cuja intolerância a respeito da corrupção tornou-se uma poderosa oposição.⁵²

Hoje, não só há mais gente, e mais pessoas vivendo de maneira mais plena e saudável, como, além disso, elas se movimentam muito mais. Isso as torna mais difíceis de controlar. E também altera a distribuição de poder tanto dentro de cada comunidade como entre diferentes grupos sociais. O aumento das diásporas e seus agrupamentos étnicos, religiosos e profissionais, transformou-se em correias de transmissão internacional entre seu país de adoção e seu país de origem.⁵³

⁵⁰ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p.88.

⁵¹ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 91.

⁵² NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 91.

⁵³ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 92.

Os africanos que vivem na Europa ou os latino-americanos que estão nos Estados Unidos não só transferem dinheiro a seus familiares que ainda vivem no país do qual emigraram. Também transferem às vezes sem se dar conta, ideias, aspirações, técnicas ou até movimentos políticos e religiosos, que minam o poder e a ordem estabelecida em seu país de origem⁵⁴:

Segundo os termos da Lei do Referendo Sudanês, aprovada por seu parlamento em 2009, os eleitores da diáspora sudanesa, incluindo os cerca de 150 mil nos Estados Unidos, puderam votar no referendo de 2011 sobre a decisão do Sudão do Sul de se tornar uma nação independente. Vários membros do senado da Colômbia são eleitos por colombianos que vivem no exterior. Candidatos ao governo do estado ou à presidência de países com grandes populações de imigrantes – por exemplo, para governador de estado no México ou para presidente do Senegal – costumam viajar até Chicago, Nova York, Londres, ou para qualquer lugar onde seus compatriotas tenham criado raízes, para conseguir votos e arrecadar dinheiro.⁵⁵

As Nações Unidas calculam que há 214 milhões de migrantes no planeta, um aumento de 37% nas duas últimas décadas. No mesmo período, o número de migrantes cresceu 41% na Europa e 80% na América do Norte. Se os migrados fossem um país, ele seria o quinto mais populoso do planeta. Estamos experimentando uma revolução da Mobilidade, com mais pessoas se deslocando do que já ocorreu em qualquer outra época da história.⁵⁶

Mas talvez o aspecto da Revolução da Mobilidade que mais esteja transformando o poder seja a urbanização. O processo de urbanização, que já era o mais rápido da história, está se acelerando ainda mais, especialmente na Ásia. Mais pessoas do que nunca se mudaram do campo para a cidade, e continuam mudando. Em

⁵⁴ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 92-93.

⁵⁵ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 93.

⁵⁶ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 93.

2007, pela primeira vez na história, há mais gente morando nas cidades do que nas áreas rurais.⁵⁷

Existe outra nova forma de mobilidade que, embora não envolva população tão numerosa quanto a migração de trabalhadores de menor nível de instrução e não seja tão revolucionária como um acelerado processo de urbanização, está também remodelando o cenário do poder: a circulação de cérebros. As nações pobres tendem a perder muitos de seus cidadãos mais capacitados e instruídos para os países mais ricos, atraídos pelas perspectivas de uma vida melhor.⁵⁸

Essa bem conhecida “drenagem de cérebros” priva esses países de enfermeiras, engenheiras, cientistas, empresários e outros profissionais que custam caro para se formar e, como é natural, reduz seu capital humano. Nos últimos anos, porém, é cada vez maior o número desses profissionais que voltam a seus países de origem e alteram a situação local na indústria, universidade, na mídia e na política.⁵⁹

As Revoluções do Mais e da Mobilidade criaram uma nova classe média, grande e em rápido crescimento, cujos membros estão bem cientes de que há outras pessoas que desfrutam de mais prosperidade, liberdade ou satisfação pessoal do que elas. E essa informação nutre sua esperança de que não é impossível algum dia alcançá-las.⁶⁰

Essa Revolução nas expectativas e a instabilidade política gerada pela distância entre o que as pessoas esperam e o que seu governo pode dar-lhes em termos de mais oportunidades ou melhores serviços são agora globais. Elas afetam igualmente países ricos e pobres; de fato, a esmagadora maioria da população

⁵⁷ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 95.

⁵⁸ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 96.

⁵⁹ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 96.

⁶⁰ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 100.

mundial vive no que se poderia chamar agora de sociedades em rápida transformação.⁶¹

A diferença, sem dúvida, é que enquanto nos países em desenvolvimento a classe média está se expandindo, na maioria dos países ricos ela vem encolhendo. E tanto as classes médias que crescem como as que encolhem alimentam a turbulência política. As classes médias acossadas tomam as ruas e lutam para proteger seu padrão de vida, enquanto as classes médias em expansão protestam para obter mais e melhores bens e serviços.⁶²

A Revolução da Mentalidade abrange profundas mudanças de valores, padrões e normas. Ela reflete a crescente importância atribuída à transparência, aos direitos de propriedade e à equidade, seja no tratamento dado às mulheres na sociedade, às minorias étnicas e de outro tipo (homossexuais, por exemplo) até aos dispensados e acionistas minoritários das corporações.⁶³

Muitas dessas normas e critérios têm profundas raízes filosóficas. Mas sua difusão e generalização atual – embora muito desigual e imperfeita – é espetacular. Essas mudanças de mentalidade têm sido impulsionadas por mudanças demográficas e reformas políticas, pela expansão da democracia e da prosperidade, por dramáticos aumentos na alfabetização e no acesso à educação – e pela explosão nas comunicações e nas mídias.⁶⁴

Está em curso uma profunda mudança nas expectativas e nos critérios, e não apenas em sociedade liberais, mas até nas mais rígidas. A maioria das pessoas

⁶¹ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 100.

⁶² NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 101.

⁶³ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 106.

⁶⁴ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 106.

contempla o mundo, seus vizinhos, empregadores, sacerdotes, políticos e governos, com olhos diferentes de seu país.⁶⁵

Até certo ponto, sempre foi assim. Mas o efeito das Revoluções do Mais e da Mobilidade foi ampliar muito o impacto cognitivo, até mesmo emocional, do maior acesso a recursos e da capacidade de se movimentar, aprender, conectar-se e comunicar-se num âmbito maior e de forma mais barata do que jamais foi possível. É inevitável que isso acentue a diferença de Mentalidade e de visão de mundo entre gerações.⁶⁶

Nesse contexto, onde o número de habitantes no mundo aumentou significativamente, fazendo com que essas pessoas migrassem em busca de melhores condições de vida, ocasionando com isso, mudanças na mentalidade das pessoas, não poderíamos deixar de enaltecer a importância da tecnologia.

O acesso à internet popularizou-se de uma maneira sem precedentes. Nunca antes na história da humanidade, as pessoas estiveram tão conectadas umas às outras. De acordo com o relatório anual da União Internacional de Telecomunicações (UIT) – Medindo a Sociedade de Informação 2013 – a banda larga móvel se tornou o segmento que mais cresce do mercado mundial da Tecnologia de Informação e Comunicação.

No final de 2013, havia 6,8 bilhões de assinaturas para telefones celulares – quase o número total de pessoas no planeta. Conexões de banda larga móvel em 3G e 3G+ estão crescendo a uma taxa média anual de 40%, o equivalente a 2,1 bilhões de assinaturas de banda larga móvel e uma taxa global de quase 30%. Quase 50% de todas as pessoas do mundo estão agora conectadas por uma rede 3G. Estimava-se que, no final do ano de 2013, 2,7 bilhões de pessoas também estivessem conectadas à Internet.⁶⁷ Podendo chegar a três bilhões já no final de 2014. Este número quer dizer que 40% da população mundial estará conectada,

⁶⁵ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 101.

⁶⁶ NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?. p. 101.

⁶⁷ **Measuring the Information Society.** Disponível em: <http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/publications/mis2013.aspx>. Acesso em: 30 de ago. de 2014.

sendo que 2/3 destas pessoas são moradores de países em desenvolvimento, entre eles o Brasil.

O Brasil tem hoje, aproximadamente 51,6% de sua população conectada à Internet.⁶⁸ Fato este, que impulsionou a recente aprovação do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014). Necessidade em proteger a liberdade de expressão e demais direitos dos usuários da internet.

O Marco Civil, sancionado em abril deste ano pela Presidente Dilma Rousseff durante a conferência internacional sobre Governança da Internet (NETMundial 2014), foi a primeira legislação brasileira elaborada de forma participativa entre governo e a sociedade civil, utilizando a web como meio de debate. Foi uma experiência precursora e elucidativa, de que a participação social pode ser utilizada para a construção de políticas públicas positivas para o país.

O Marco Civil da Internet nasceu de uma rejeição da população a um projeto de lei que buscava regulamentar a internet criminalizando o usuário. O projeto de lei PL 84/99, que ficou conhecido como "Lei Azeredo",⁶⁹ por ter sido apresentada pelo ex-senador Eduardo Azeredo, regulava crimes cometidos na área de informática, e previa o cadastro prévio dos usuários de Internet no Brasil, facilidades de acesso a dados de navegação por autoridades policiais e a criminalização de condutas corriqueiras na Internet. O projeto ficou conhecido como o AI 5 Digital, em referência ao Ato Institucional n. 5, de 1968, período lembrado pela severa repressão no país.

O projeto gerou uma reação muito forte da sociedade e, a partir dessa reação, o governo federal decidiu dar início a um amplo debate para regulamentar à internet, nos moldes que a sociedade brasileira requeria, ou seja, protegendo a liberdade de expressão dos navegadores.

⁶⁸ Relatório publicado pela Unesco e pela UIT - União Internacional das Telecomunicações - intitulado: O Estado da Banda Larga em 2014, traz um comparativo entre os países sobre o acesso à internet de alta velocidade. A cada 100 habitantes, temos apenas 10,1 assinaturas de banda larga fixa, ficando na 73ª posição mundial. Ver em: **The State of Broad Band**. Disponível em: <http://www.broadbandcommission.org/Documents/reports/bb-annualreport2014.pdf>. Acesso em: 29 set. 2014.

⁶⁹ A Lei foi aprovada (12.735/12). Da redação original, considerada excessivamente restritiva restaram apenas quatro artigos.

Por essa razão, o Marco Civil da Internet pode ser considerado como um divisor de águas em nosso país, quando o assunto for construção participativa. Pela primeira vez uma legislação foi fortemente debatida com a sociedade. Ouvir a sociedade civil nunca foi tão relevante para a elaboração de uma legislação, como foi com o Marco Civil da Internet.

Entre os anos de 2010 e 2011, ocorreram às consultas públicas, e a redação final foi discutida pelo Congresso Nacional, ampliando o debate, a partir da realização, mais uma vez, de audiências públicas, ocasiões em que diversos especialistas sobre o tema, nacionais e estrangeiros, foram ouvidos. O debate público em torno do Marco Civil durou cerca de dois anos incluindo a consulta pública no site do Ministério da Justiça, realizada entre o segundo semestre de 2009 e fim do primeiro semestre de 2010, assim como audiências públicas no Congresso Nacional.

Neste contexto, o Marco Civil viabilizou a participação do cidadão net-ativista, fortalecendo o exercício da cidadania no Brasil. A Internet tornou mais fácil a participação cidadã na construção de políticas públicas e a aprovação do Marco Civil reforçou os direitos do usuário de forma a dar sequência a um modo cada vez mais participativo àquilo que a sociedade almeja do governo.

O Marco Civil da Internet é um projeto que conseguiu crescer ao longo de sua tramitação, dando vazão a uma demanda social sobre temas de grande relevância, como liberdade de expressão, retirada de conteúdo do ar e neutralidade da rede. O Marco Civil da Internet representa um exemplo do potencial que o cidadão net-ativista possui.

O Brasil deu um passo positivo na concretização da democracia, com a aprovação do Marco Civil da Internet, mostrando aos demais países ser possível elaborar uma legislação que proteja os direitos dos cidadãos, ao mesmo tempo que fortalece a democracia e a cidadania. O Marco Civil brasileiro está servindo de exemplo aos demais países do mundo.

Como visto, o Direito (ordenamento) não pode ignorar o fato de que transformações institucionais, resultado de mudanças sociais, algumas

decorrentes de mudanças tecnológicas, outras de busca de novos valores sociais, outras, ainda, resultantes de avanço do conhecimento em áreas tradicionais do saber, geram novas necessidades e demandam outra formulação normativa.⁷⁰

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que se tratou neste artigo, é possível constatar que o Marco Civil da Internet, além de regular os direitos dos usuários, privilegia a liberdade de expressão, a criatividade e a neutralidade da rede. A internet deve ser um lugar de liberdade e criatividade.

As transformações nas instituições e nas organizações brasileiras, seja nos aspectos sociais ou jurídicos, foram de significativa importância para que pudéssemos chegar nesta conjuntura. Elaborar uma legislação regulando os direitos dos usuários da internet, contando com a colaboração dos próprios internautas. Certamente, um passo importante para a democracia na internet. A legislação brasileira está servindo de modelo aos demais países do mundo.

Podemos concluir com isso, que as Mudanças Institucionais que ocorreram ao longo dos anos, foram salutares para o fortalecimento da cidadania e da democracia no Brasil.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ABRAMOVITZ, M. Catching Up, Forging Ahead, and Falling Behind. **The Journal of Economic History**, v. 46, n. 2, p. 385-406, jun. 1986.

ARTHUR, W. B. **Increasing Returns and Path Dependence in the Economy**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1994.

CASTALDI, C.; DOSI, G. The Grip of History and the Scope for Novelty: some results and open questions on path dependence in economic processes. In: WIMMER, A.; KÖSSLER, R. (Ed.). **Understanding Change: models,**

⁷⁰ SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia: análise econômica do direito e das organizações**, p. 233.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; PIAIA, Thami Covatti; Mudanças institucionais e cidadania: da participação social ao marco civil da internet. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.1, edição especial de 2015. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

methodologies, and metaphors. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2006.

CONCEIÇÃO, O. A. C. **Elementos para uma Teorização Apreciativa Institucionalista do Crescimento Econômico: uma comparação das abordagens de North, Matthews e Zysman.** Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/A38.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2014.

DAVID, P. A. Why are Institutions the Carriers of History?: Path Dependence and the evolution of conventions, organizations and institutions. **Structural Change and Economic Dynamics**, v. 5, n. 2, p. 205-220, 1994.

DAVIS, L. E.; NORTH, D. C. **Institutional Change and American Economic Growth.** Cambridge University Press: New York, 1971.

DEQUECH, D. Institutions: a concept for a theory of conformity and innovation. **Journal of Economic Issues**, Cambridge. v. 39, n. 2, p. 465-473, 2005.

EGGERTSSON, Thráinn. A Note on the Economic Institution. In: ALSTON, Lee J.; EGGERTSSON, Thráinn; NORTH, Douglass C. **Empirical Studies in Institutional Change.** Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

GALA, P. A Teoria Institucional de Douglass North. **Revista de Economia Política**, v. 23, n. 2, p. 89-105, abr./jun. 2003.

HODGSON, G. M. The Evolution of Institutions: an agenda for future theoretical research. **Constitutional Political Economy**, v. 13, p. 111-127, 2002.

HATHAWAY, O. A. Path Dependence in the Law: the course and pattern of legal change in a common Law system. **Law, Economics, and Public Policy Working Papers**, Paper 270, p.100-165, 2003.

JOHNSON, B; EDQUIST, C; LUNDVALL, B. **Economic Development and the National System of Innovation Approach.** Rio de Janeiro: Alborg University Press, 2003. [Paper prepared to: National Systems of Innovation and Economic Development", chapter 1 in Putting Africa First – The Making of African Innovation Systems, edited by Muchie, Gammeltoft and Lundvall, to be published 2003 by Alborg University Press].

LUNDVALL, B. et al. National Systems of Production, Innovation and Competence Building. **Research Policy**, n. 31, p. 213-231, 2002.

Measuring the Information Society. Disponível em: <http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/publications/mis2013.aspx>. Acesso em: 30 de ago. de 2014.

NAÍM, Moisés. **O Fim do Poder:** nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser? (Tradução de Luis Reyes Gil). São Paulo: Leya, 2013.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; PIAIA, Thami Covatti; Mudanças institucionais e cidadania: da participação social ao marco civil da internet. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.10, n.1, edição especial de 2015. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

NORTH, D. C. Economic Performance Through Time. **The American Economic Review**, v. 84, n. 3, p. 359-368, 1994.

NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PÉREZ, C. Cambio Tecnológico y Oportunidades de Desarrollo como Blanco Móvil. **Revista de la Cepal**, Ciudad del Mexico, v. 75, p. 115-136, 2001.

RIFKIN, Jeremy. **A Era do Acesso**. São Paulo: Makron Books, 2001.

SZTAJN, Rachel; AGUIRRE, Basilia. Mudanças Institucionais. In: ZYLBERSZTAJN, Decio; SZTAJN, Rachel (Org.) **Direito e Economia**: análise econômica do direito e das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 228-243.

VEBLEN, T. Why is Economics not an Evolutionary Science. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 12, 1898.

WILLIAM JUNIOR, H. S. Three Temporalities: toward an eventful sociology. **The Historical Turn in the Human Sciences**, Chicago, 1996.

WILLIAMSON, O. E. **Revisiting Legal Realism**: the law, economics and organization perspective, 1996.

Submetido em: Setembro/2014

Aprovado em: Outubro/2014